



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 2.215/2024

Dispõe sobre a Prorrogação do Processo Seletivo Simplificado realizado através do Edital nº 002/2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERADO o disposto no Edital nº 002/2024 do Processo Seletivo Simplificado, especialmente o Item 15. **DO PRAZO E DA CESSAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA;**

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º do Decreto nº 2.160/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica **PRORROGADO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 002/2024, realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vila Pavão, bem como todos os contratos administrativos firmados, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data do seu vencimento.

Art. 2º As prorrogações dos contratos dispostos neste Decreto ficam condicionadas a conveniência administrativa, de acordo com a necessidade do órgão público referente a cada cargo.

Parágrafo único. A dispensa do servidor contratado em designação temporária dar-se-á automaticamente, quando expirado o prazo, ao cessar o motivo da designação ou, ainda, a critério da autoridade competente, por conveniência da Administração, conforme previsão do item 15.5 do Edital nº 002/2024.

Art. 3º Os contratos que não terão mais necessidade de continuidade do trabalho serão dispensados ou até mesmo não prorrogados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: